

ATA DA 005ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2015
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 16h30, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gean Loureiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Leonel Pavan - Luiz Fernando Vampiro - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mario Marcondes - Maurício Eskudlark - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0061/2015.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0062/2015.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em turno único da Mensagem n. 0020/2015, que dispõe sobre o veto total ao Projeto de Lei n. 0114/2011, de autoria do deputado Dóia Guglielmi, que dá nova redação à

alínea "h", do art. 3º da Lei n. 5.867, de 1981, que trata sobre subvenções sociais.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em Plenário.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

O Sr. Deputado Silvio Dreveck - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o deputado Silvio Dreveck.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, o veto dá-se porque há falta de objeto neste projeto de lei, uma vez que esta lei estadual que o eminente deputado pretende alterar já se encontra revogada pela Lei n. 16. 292/2013.

Portanto, sr. presidente, voto um, pela manutenção do veto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) -

Os deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os deputados que votarem "não" rejeitam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	sim
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO GEAN LOUREIRO	
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim

DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO LEONEL PAVAN	não
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MARIO MARCONDES	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 24 srs. deputados.

Temos 22 votos "sim", dois votos "não".

Está mantido o veto.

Discussão e votação em turno único da Mensagem n. 0021/2015, que dispõe veto total ao Projeto de Lei n. 0174/2013, de autoria da deputada Angela Albino, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar e Eólica e adota outras providências.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em Plenário.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

O Sr. Deputado Marcos Vieira - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Marcos Vieira.

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Sr. presidente, apenas gostaria de fazer um comentário acerca do veto anterior. O voto foi corporativista!

O Sr. Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, pela ordem, para declaração de voto, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, para declaração de voto, o sr. deputado Fernando Coruja.

O SR. DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, nesta discussão de vetos a maioria dos vetos do Poder Executivo dizem respeito à chamada inconstitucionalidade formal, que trata de que é vedado ao parlamentar apresentar determinados projetos previstos no art. n. 61 da Constituição.

Eu tenho defendido sistematicamente que, a partir da Emenda Constitucional n. 32, quando houve a alteração do art. 61, não há mais a vedação ao parlamentar de apresentar propostas de projetos de leis que digam respeito à função de órgãos ou atribuições de órgãos do Poder Executivo. Este é um caso típico! E, no veto anterior, eu votei sim, com o governo, mas neste caso específico, que diz respeito a essa questão, vou continuar insistindo na tese. Inclusive, pretendo escrever um dispositivo na questão, ou seja, um artigo sobre esta questão. Eu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Deputado Fernando Coruja, v.exa. está com visíveis dificuldades para falar hoje, e como temos muitos vetos, vamos ter que fazê-lo a conta gotas, para não ter prejuízo da sua participação, aliás, que é sempre brilhante.

O Sr. Deputado Silvio Dreveck - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Silvio Dreveck.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Muito obrigado, sr. presidente. O que estamos discutindo

neste momento não se trata do mérito da lei, mas sim, da constitucionalidade. E neste aspecto o governo novamente entende que há invasão de competência do Poder Executivo ao estabelecer política de governo, mormente quando cria, aumenta a tributação de órgãos ou funções da administração pública, o que constitui clara afronta ao princípio da independência e harmonia dos Poderes.

E o veto é com base no arts. n. 32 e n. 71, alínea "a" da Constituição Estadual, portanto, o meu encaminhamento é voto "um" pela manutenção do veto, sr. presidente.

O Sr. Deputado Cesar Valduga - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Cesar Valduga.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Cesar Valduga.

O SR. DEPUTADO CESAR VALDUGA - Eu quero dizer que este projeto de lei que institui a Política Estadual de Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar e Eólica é um projeto que dá diretriz, ou seja, não vai onerar o Executivo, vai apenas criar alternativas de emprego, aprimorar eficiência e o aproveitamento energético, prevenir ou mitigar impactos negativos ao meio ambiente, universalizar o serviço público, estimular o uso de tecnologias mais limpas e menos degradadoras, estimular o uso de fontes renováveis de energia e incentivar o estabelecimento de indústrias que fabricam os equipamentos de componentes.

Então, sr. presidente, não se vê nenhuma ilegalidade, portanto, pedimos o voto dois, isto é, pela aprovação do projeto e derrubada do veto, de autoria da deputada Angela Albino.

Muito obrigado, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - O deputado Cesar Valduga faz a defesa do projeto de autoria da deputada Angela Albino, como sucessor da deputada nesta Casa.

O Sr. Deputado Luiz Fernando Vampiro - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Luiz Fernando Vampiro.

O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO - Apenas para fazer o registro, sr. presidente, de que o eminente deputado Cesar Valduga está de aniversário hoje. Portanto, nossos parabéns ao nosso colega parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Que o presente não seja a derrubada do veto, sr. deputado Cesar Valduga. Seria um belo presente também para a deputada Angela Albino, que merece, é um belo projeto.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" rejeitam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico).

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	
DEPUTADO CESAR VALDUGA	não
DEPUTADO CLEITON SALVARO	não
DEPUTADO DALMO CLARO	
DEPUTADO DARCI DE MATOS	não
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	não
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	não
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO GEAN LOUREIRO	
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO LEONEL PAVAN	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MARIO MARCONDES	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim

DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
DEPUTADO RICARDO GUIDI	não
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	não
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 24 srs. deputados.

Temos 14 votos "sim" e dez votos "não".

Está mantido o veto.

Discussão e votação em turno único da Mensagem 0024/2015, que dispõe sobre veto total ao Projeto de Lei 0271/2014, de autoria do deputado Darci de Matos, que trata sobre o exercício da atividade de agente de trânsito e a criação do Fundo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Trânsito (FAPT), no âmbito do estado de Santa Catarina.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em Plenário.

Em discussão.

Srs. deputados, a votação será nominal, através do painel eletrônico.

O Sr. Deputado Silvio Dreveck - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação o sr. deputado Silvio Dreveck.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, respeito meu colega, deputado Darci de Matos, que fez um projeto com as melhores intenções. Não vou falar sobre o mérito do projeto, até porque na minha cidade temos agente de trânsito, mas primeiro quero levar em consideração a manifestação do governo em se tratando de função pública. O governo do estado decide vetar o projeto de lei com base na

usurpação da prerrogativa legislativa da união. Invasão de competência do poder Executivo e em outras vezes invasão da autonomia dos municípios.

O veto é com base no art. 22, inciso XI a XVI da Constituição: Legislação na área de trânsito e regulamentação do exercício de profissão.

Portanto, está muito claro que há invasão na legislação federal de trânsito e também no exercício da profissão que compete ao governo federal e da Constituição do estado que é invasão nos arts. 110 e 112.

Ainda, sr. presidente e srs. deputados, estou aqui com a manifestação da Fecam que representa os 295 municípios.

Resumindo, o documento diz que se não bastasse os dispositivos do art. 5, inciso I, do Projeto de Lei 0271/2014 acaba de contrariar o código de trânsito brasileiro em especial o art. 281, eis que atribui aos agentes de trânsito a competência para aplicar penalidades e medidas administrativas, prerrogativas estas privativas apenas das autoridades de trânsito com jurisdição às vias. Neste sentido, o projeto de lei fere frontalmente o art. n. 22, inciso XI da Constituição Federal que aduz e que compete à União legislar sobre trânsito e transporte.

No mesmo sentido, padecem de ilegalidades os arts. 4 e 5, inciso XIII e IX do Projeto de lei 0471/2014. Ainda, ao criar o fundo que será administrado e regulamentado no âmbito de cada município e que compreenderá receitas decorrentes da destinação de percentagens de multas o projeto não especifica se a receita para esse custeio se refere às multas de competência estadual, municipal, mista ou de todas estas citadas de forma concomitante.

Além de padecer novamente a norma de vício de inconstitucionalidade, pois pretende criar fundo financeiro no âmbito dos municípios, situação que interfere no funcionamento destes, ou seja, tal medida envolve uma série de questões de ordem orçamentária e estrutura orgânica que deverá ser criada ou adaptada para o cumprimento de seus encargos, exigindo ainda disponibilidade de

agentes públicos, situações em nenhum momento vislumbradas, no projeto de lei, vide o art. 112, incisos I, II e IV, da Constituição do estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, a Federação Catarinense dos Municípios solicita apoio deste deputado estadual na manutenção do veto integral do Projeto de Lei 0271/2014.

Assinado pelo presidente da Fecam, prefeito José Claudio Caramori; também pelo diretor executivo da Fecam, Alexandre Alves; e pelo assessor jurídico da Fecam, Diogo Gustavo Beppler.

O encaminhamento, sr. presidente, diante desta argumentação da constitucionalidade, legalidade e juridicidade é pela manutenção do veto, voto um.

O Sr. Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - De forma alguma, sr. presidente.

Sr. presidente, tenho entendido em muitos momentos a argumentação do governo, momentos de argumentação consistente e em outros, lamentavelmente de argumentação inconsistente, conforme sempre tem me chamado atenção o professor e deputado Fernando Coruja.

Mas neste caso, sr. presidente, com todo respeito que tenho ao eminente e grande líder do governo, deputado Silvio Dreveck, sinto-me no direito de contestar parte da explicitação que fez, em manutenção do veto.

Entendemos, e aqui estão presentes, alguns representantes dos agentes de trânsito do estado e estiveram por muitos dias aqui, mas acabamos não votando este veto e estão aqui liderados pelo Pedro Silva, que preside o sindicato. E eles há poucos dias lançaram e coordenam a campanha do Maio Amarelo em Santa Catarina e no Brasil, tentando humanizar o trânsito e salvando vidas.

Mas inicio informando que o projeto tem consistência jurídica.

Primeira informação, no estado vizinho do Rio Grande do Sul, já está em vigor a Lei n. 14.691,

de 16 de março de 2015. Uma lei muito parecida com a lei que estamos debatendo neste momento. Portanto, não estou reinventando a roda aqui nesta tribuna, estamos fazendo aquilo que foi feito no estado vizinho do Rio Grande do Sul e que está sendo pauta de grandes debates em outros estados do Brasil.

Em segundo lugar, o governo argumenta que a profissão não é regulamentada. Isso não procede, de forma alguma! O deputado Rodrigo Minotto certamente vai falar sobre isso porque foi superintendente do ministério do Trabalho e tem conhecimento de causa. A profissão é regulamentada, sim, junto ao ministério do Trabalho tendo o número 5.171-20, na classificação brasileira de ocupação - CBO -, portanto, é regulamentada.

Em terceiro lugar, o governo argumenta de que há uma invasão de competência do município. Não é verdade!

Talvez a Fecam, sr. presidente, não tenha se atentado para um fato novo e relevante que aconteceu em Brasília, no Congresso Nacional. Foi aprovada a Emenda Constitucional n. 082, de 16 de julho de 2014 - eu tenho a impressão que a Fecam desconhece -, e no seu art. 144 § 10º, item II, diz assim: "Compete no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios aos respectivos órgãos e entidades executivos e seus agentes de trânsito estruturados em carreira na forma da lei."

Essa emenda constitucional, na sua ementa, inclui o §10º, no artigo 144, da Constituição, para disciplinar a segurança viária no âmbito dos estados do Distrito Federal e dos municípios.

Então, estamos com essa lei, sr. presidente, dando a possibilidade dos municípios regulamentar a carreira dos agentes. Nós não estamos determinando, essa vai ser uma iniciativa ou não dos prefeitos dos seus municípios de estruturarem a carreira.

Portanto, solicito, com todo o respeito ao nosso líder do governo e ao nosso governador, a possibilidade de nós nesse caso derrubarmos o veto, no que diz respeito a esse projeto.

Muito obrigado.

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) -
Continua em discussão.

O Sr. Deputado Rodrigo Minotto - Peço a
palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) -
Com a palavra o sr. deputado Rodrigo Minotto.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MINOTTO - Sr.
presidente, sras. deputadas e srs. deputados,
quero aqui inicialmente cumprimentar o deputado
Darci de Matos pela iniciativa desse projeto de
lei e dizer a todos que essa é uma demanda que
realmente visa regulamentar e fortalecer a classe
de trabalhadores do nosso estado de Santa
Catarina, desta vez, dos agentes de trânsito.

(Passa a ler.)

"A Constituição Federal, no seu artigo 144,
§10º, inciso II, cuja redação foi incluída pela
Emenda Constitucional n. 82, de 2014, determinou
que os agentes de trânsito devem ser, estruturados
em Carreira, na forma da lei."

A partir daí, passou a tramitar nesta Casa o
Projeto de Lei Complementar n. 0271/2014, tendo
sido a matéria aprovada por todas as comissões,
inclusive a comissão de Constituição e Justiça.

Apesar disso, o governador do estado, João
Raimundo Colombo, vetou o projeto de lei porque a
lei seria, em tese, inconstitucional, segundo
argumentação do líder do governo, deputado Silvio
Dreveck.

Quando novamente submetido à comissão de
Constituição e Justiça, em 24/02/2015, o Projeto
de Lei 0271/2014 novamente foi aprovado por
unanimidade.

Acerca dos motivos do veto:

(Passa a ler.)

"Não procede a informação de que a atividade
de agente de trânsito não está regulamentada. De
acordo com o *site* do ministério do Trabalho e
Emprego, isso é público, a atividade de agente de
trânsito possui, sim, regulamentação registrada
sob o Código Brasileiro de Ocupação;

A lei em voga visa regulamentar e uniformizar a profissão no âmbito do estado de Santa Catarina, não importa em criação de cargos, conforme parecer da Procuradoria do estado;

A regulamentação almejada pela classe de trabalhadores, os agentes de trânsito, não fere, em momento algum, o art. 50 da Constituição de Santa Catarina. Qualquer deputado da Assembleia Legislativa possui, deputado Darci de Matos, competência para propor o presente projeto de lei, pois não importa em criação de cargos e nem infere na autonomia dos municípios, visa, especialmente, a regulamentação para uniformização da classe;

De fato, a legislação em debate não cria ou extingue cargos, não infere na organização nem tampouco altera o orçamento previsto nos municípios para seus agentes, uma vez que o Fundo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Trânsito irá complementar as receitas a serem utilizadas com a criação desta lei.

Desse modo, não haverá interferência na autonomia dos municípios.

A instituição do Fundo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Trânsito encontra amparo na própria legislação federal, no art. 320, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, sendo o valor a ser utilizado oriundo de multas de trânsito, não acarretando qualquer impacto ou influência de ordem orçamentária em face do município ou do estado;

Ainda, acerca do impacto orçamentário, destaco que nesse particular o projeto foi aprovado na comissão de Finanças e Tributação, de modo que não há qualquer óbice de tal ordem à aprovação da lei.

Para finalizar, caros colegas, Santa Catarina deve dar exemplo e se destacar em relação aos demais entes da federação. No estado vizinho do Rio Grande do Sul existe a lei estadual semelhante, tombada sob o número 14.691/2015, foi aprovada e publicada recentemente, no mês de março de 2015, enquanto que no estado de Sergipe já iniciou a discussão para regulamentar a profissão de agente de trânsito.

A regulamentação da profissão de agentes de trânsito, além de ser uma necessidade, é uma realidade no nosso país.

Ademais, o uso de qualquer valor para a qualificação do profissional dos agentes de trânsito refletirá numa melhor qualidade do serviço prestado, em benefício da sociedade catarinense. Finalizando, essa classe trabalhadora merece ser reconhecida e valorizada pelo estado de Santa Catarina, sendo a derrubada do veto um grande passo para essa classe de profissionais."

Conte com o nosso apoio.

Muito obrigado.

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra o deputado Fernando Coruja.

O SR. DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, estamos discutindo aqui uma lei que disciplina a função de agente de trânsito.

Uma das discussões que se trava aqui é sobre se a profissão é regulamentada ou não e que a regulamentação teria que ser a partir da Constituição Federal.

Ora, a Constituição Federal no seu art. 5º inciso XIII, preceitua: "É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer." Isso foi colocado na Constituição Federal e está nas maiores constituições do mundo em função de que em determinado período se exigia de qualquer profissão uma regulamentação, as corporações da idade média.

Então, para a atividade profissional ser livre se colocou esse dispositivo. Assim, apenas devem ser regulamentadas profissões que há uma exigência para isso. No caso do agente de trânsito, não estamos tratando de profissões relacionadas a esse dispositivo, pois elas têm que ser regulamentadas e apenas pode a União regulamentar, estamos falando numa ação de um agente de estado, uma pessoa que vai exercer um papel do estado.

Evidentemente que, quando o estado vai disciplinar a ação dos seus agentes, a união pode fazê-lo, o estado pode fazê-lo, e o município também.

O projeto aqui, no que diz respeito à usurpação do poder do município, levantou bem o deputado Darci de Matos, o município vai ter que exercitar esse papel, e vai fazer uma lei em cada município.

Evidentemente que este projeto, se formos analisar a fundo, há dúvidas. Evidentemente, que há dúvidas sobre a constitucionalidade ou não. Eu mesmo recebi os agentes de trânsito e disse que havia dúvidas, mas entendo que na dúvida temos que privilegiar o debate. Temos que pensar que, se o Supremo Tribunal tem dúvidas, porque nós vamos aceitar que o Procurador-Geral do Estado não tenha dúvida, que tenha o poder absoluto de dizer o que é a verdade. Se o Supremo tem dúvida, nós podemos também ter dúvida aqui. Então, na dúvida, eu vou votar "não", pela derrubada do veto.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Leonel Pavan - Peço a palavra, pela ordem, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, para declaração de voto, o sr. deputado Leonel Pavan.

O SR. DEPUTADO LEONEL PAVAN - Sr. presidente, não queremos aqui fazer o relato da importância do projeto. Até para esclarecer, porque os agentes de trânsito estão aqui há muitos dias conversando, individualmente, com cada parlamentar.

O serviço que eles prestam à sociedade é altamente significativo, um trabalho social, um trabalho que certamente traz uma segurança para a população. E eles ficam aflitos porque, ao ver o estado vetar um projeto de lei de autoria do deputado Darci de Matos, que não traz despesa para o estado, realmente ficam sem entender quais os objetivos.

Entendemos que existem alguns argumentos jurídicos, porém, todos eles, aqui, praticamente derrubados, se olharmos a questão pela análise do deputado Fernando Coruja.

Por isso, sr. presidente, os agentes de trânsito do nosso estado também têm o nosso voto.

O Sr. Deputado Luiz Fernando Vampiro - Peço a palavra, pela ordem, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, para declaração de voto, o sr. deputado Luiz Fernando Vampiro.

O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO - Sr. presidente, em virtude de que no ano de 2006 até 2008 no município de Criciúma eu fui presidente da Criciúma Trans, empresa pública de trânsito e transporte, que sucedeu a STC, em que os agentes de trânsito trabalharam conosco, um trabalho muito intenso, pude presenciar, na verdade, o afinco, a forma de trabalho, o poder de polícia, o poder de equacionar algumas situações problemáticas, principalmente em relação à mobilidade urbana. E, obviamente, eles precisam ter um quadro de carreira específico para tal, tendo ascensão e os direitos que lhes cabem. Dentro da classe dos servidores, existem inúmeras situações, o quadro de carreira jurídica tem uma, a saúde tem outra, e não há dúvida nenhuma de que o agente de trânsito precisa ter a sua.

Por isso, voto dois, voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) -

Não havendo mais quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" rejeitam-no.

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

DEPUTADA ANA PAULA LIMA

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

DEPUTADO CESAR VALDUGA

não

DEPUTADO CLEITON SALVARO

não

DEPUTADO DALMO CLARO

não

DEPUTADO DARCI DE MATOS

não

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT

DEPUTADO DIRCEU DRESCH

não

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	não
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	não
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	não
DEPUTADO GEAN LOUREIRO	
DEPUTADO GELSON MERISIO	
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	não
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	não
DEPUTADO JOÃO AMIN	não
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO LEONEL PAVAN	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	não
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO MARIO MARCONDES	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
DEPUTADO RICARDO GUIDI	não
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	não
DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SERAFIM VENZON	
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VALMIR COMIN	não

Está encerrada a votação.

Votaram 22 srs. deputados

Temos três votos "sim", 19 votos "não".

Está mantido o veto.

O Sr. Deputado Leonel Pavan - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Leonel Pavan.

O SR. DEPUTADO LEONEL PAVAN - Quero deixar registrado na Casa o meu voto. Foi aprovada, né?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Infelizmente, deputado Leonel Pavan, para ser bem sincero, não tenho como corrigir.

Está mantido o veto.

As Mensagens n.s 0027/2015 e 0029/2015 foram retiradas de pauta por solicitação do autor. É praxe desta Casa, quando há solicitação, retirar a matéria de pauta.

Vamos votar a Mensagem n. 33.

O Sr. Deputado Silvio Dreveck - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Silvio Dreveck.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Solicito também a retirada da Mensagem n. 0066/2015.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Está retirada de pauta a Mensagem n. 0066/2015 e também a 0049/2015.

O Sr. Deputado Marcos Vieira - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Marcos Vieira.

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Sr. presidente, sou o autor do Projeto de Lei n. 0236/2015, que gerou a Mensagem n. 0033/2005. E como ainda não conheço o parecer, os motivos que ensejaram o veto, solicito a sua retirada de pauta para que eu possa fazer um estudo relativo à matéria.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Esta Presidência retira todos os vetos de pauta no dia de hoje e os transfere para terça-feira, uma vez que restam poucos a serem votados.

O Sr. Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, quero registrar aqui a presença do presidente Luiz Kunde, da CDL de Joinville; da

Julita Michels e do nosso ex-presidente, Carlos Antônio Grendene, todos de Joinville.

Sejam bem-vindos!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) -
Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0162/2015, de autoria da comissão de Constituição e Justiça, que altera Lei n. 2.512, de 1960, que declara de utilidade pública a Sociedade Hospitalar Mondai.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0032/2015, de autoria do deputado Gean Loureiro, que institui a Orquídea "Laelia Purpurata", variedade sanguínea, como a flor símbolo do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina - Hemosc.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça e com o parecer favorável à(s) emenda(s) modificativa(s) da comissão de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0115/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviado ao governador e ao secretário de estado da Segurança Pública, solicitando informações acerca dos desdobramentos do concurso público da Polícia Civil para Delegado Substituto e Agente.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0058/2015, de origem da comissão de Turismo e Meio Ambiente, a ser enviada ao diretor executivo da *Save the Waves Coalition*, para que a Praia da Guarda do Embaú, no município de Palhoça, seja inserida e credenciada a receber a certificação de Reserva Mundial de Surfe.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada com o voto favorável do deputado Gean Loureiro.

Moção n. 0060/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviada ao presidente da Câmara dos Deputados e demais autoridades, manifestando apoio pela aprovação do Projeto de Lei n. 0585/2015, que institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento e Custeio.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0426/2015, 0427/2015, 0428/2015, 0429/2015, 0430/2015, 0431/2015, 0432/2015, 0433/2015 e 0434/2015, de autoria do deputado Patrício Destro; 0437/2015, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0438/2015 e 0445/2015, de autoria de deputado Leonel Pavan; 0439/2015, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0440/2015,

0441/2015, 0442/2015 e 0443/2015, de autoria do deputado Luiz Fernando Vampiro; e 0444/2015, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera.

Igualmente, comunica que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0376/2015, de autoria do deputado José Milton Scheffer; 0377/2015, de autoria do deputado Valmir Comin; 0378/2015, de autoria do deputado Cesar Valduga; 0379/2015, 0380/2015 e 0381/2015, de autoria do deputado Gean Loureiro.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

O Sr. Deputado Leonel Pavan - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Leonel Pavan.

O SR. DEPUTADO LEONEL PAVAN - Sr. presidente, quero apenas justificar e lamentar profundamente a não derrubada do veto em virtude até da ausência, infelizmente, de quórum, mas é um prejuízo grande a essa classe que presta um serviço altamente significativo à sociedade catarinense. E é preciso que, de repente, façamos outra análise para corrigirmos esse equívoco jurídico, podemos dizer assim, e trazer benefício a essa classe de agente de trânsito.

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Maurício Eskudlark.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Quero registrar que estava presente nesta Casa a vereadora Suzana Bornholdt, do município de Mondaí; o vereador Samuel Martins de Souza, o Samuca, do município de Monte Castelo; e o vereador Carlinhos, do município de Alto Bela Vista; e os vereadores Pedro Francês e Ary Souza, do município de Balneário Camboriú.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - O primeiro orador inscrito é o deputado Mario

Marcondes, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO MARIO MARCONDES - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, público que acompanha esta sessão.

Aproveitando o momento em que debatemos todas as questões relativas ao trânsito brasileiro, particularmente o Maio Amarelo, gostaria de trazer a esta Casa, algumas novas tecnologias disponíveis que poderiam auxiliar muito nossos órgãos estatais na redução dos acidentes.

(Passa a ler.)

"Um breve histórico do automóvel no Brasil nos remete aos anos 1893 com o surgimento destas máquinas neste país, e durante pouco mais de um século de inserção automobilística, os acidentes de trânsito representam a segunda maior causa das mortes entre os brasileiros ficando atrás apenas das doenças do aparelho circulatório, sendo milhares as vidas ceifadas de forma prematura, além dos prejuízos estratosféricos decorrentes de tais acontecimentos.

Envoltos por um trânsito desordenado em que o número de veículos e os índices altíssimos de mortalidade crescem dia a dia, surgiu em 23 de setembro de 1997 o Código de Trânsito Brasileiro, Lei n. 9.503, trazendo uma série de novidades em seu conteúdo, com novas regras a serem seguidas e infrações para coibir os atos dos que resolverem não cumprir as determinações exaradas pela referida lei. A lei mais atual do Código de Trânsito Brasileiro nos traz no art. 165:

'Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; Infração - gravíssima; Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 meses; Medida Administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no §4º do art. 270 da Lei n. 9.403, de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 meses. '

Ocorre que a aplicabilidade desta legislação é muito complicada, principalmente pela incapacidade de auferir se o usuário encontra-se ou não utilizando qualquer substância entorpecente.

Por isso, criar mecanismos, através da ação da Polícia Rodoviária, Guarda Municipal e Polícia Militar, com a utilização de novas tecnologias que possibilitem a redução de acidentes é fundamental.

Neste sentido, convidei o sr. Thiago Larroyd, Bioquímico responsável pela demonstração técnica de um equipamento único, desenvolvido na Alemanha, para, amanhã, durante a sessão ordinária, apresentar aos nobres colegas o parêlho conhecido como drogômetro, que apresenta uma finalidade extremamente importante para esta demanda.

O drogômetro, uma simplificação de sua nomenclatura técnica, hoje é a única ferramenta no Brasil que permite fiscalizar e identificar infratores sob o efeito de drogas que não seja o álcool.

Esse equipamento, em até sete minutos, testa simultaneamente oito substâncias ilícitas, tais como: AMP - Anfetaminas e derivados -; BZD - Benzodiazepínicos -; MET - Metanfetaminas e derivados -; COC - Cocaína, crack e derivados -; MOR-OPI - Morfina, opiáceos e derivados -; OXY - Oxidodona e derivados -; MDMA - *Ecstasy*, bala e derivados -; e THC - Maconha, Haxixe e *Skank*.

A droga detectada pela saliva tem a janela de detecção de até 8h depois do uso. Se der positivo para uma ou mais substâncias no teste a pessoa usou há pouco tempo e está sob o efeito da mesma.

Sua utilização é muito simples e o resultado sai impresso na hora do exame feito com o referido equipamento. Imaginemos quantos motoristas que utilizam rebite, por exemplo, poderiam ser identificados e com isso quantos graves acidentes poderiam ser evitados em nossas rodovias.

Hoje, um motorista embriagado é facilmente identificado, entretanto, um motorista que usou cocaína não seria possível sua identificação através do bafômetro tradicional.

Além deste equipamento, ainda surgiu o bafômetro passivo, o Alcoscan, um aparelho que não

precisa de bocal, faz a detecção do álcool no ar. Este aparelho, usado por alguns estados brasileiros, agiliza a operação de blitz, pois a pessoa é abordada no próprio veículo e reduz custo, pois não precisa de bocal. Se der negativo para o álcool a pessoa já é liberada mais rápido e, se der positivo, precisa soprar o outro para se ter a comprovação adequada.

Os estados que passaram a utilizar o mesmo tiveram um aumento de 60% de infrações e conseguem testar um efetivo 100 vezes maior que antes do uso.

Neste sentido, estamos elaborando em nosso gabinete, uma indicação e um requerimento - e convido meus pares que estiverem dispostos a reforçar este pedido a assinarem conjuntamente -, para que a secretaria de Segurança Pública, assim como o governo do estado, faça um teste, utilizando em algum posto da Polícia Rodoviária, ou em blitz da Polícia Militar, estes equipamentos, para que possamos verificar sua eficácia, que não tenho dúvidas, tornará nossas vidas mais seguras quando estivermos transitando em vias públicas.

Convido, então, para acompanharem a devida apresentação na sessão desta quinta-feira.

O Sr. Deputado Gean Loureiro - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MARIO MARCONDES - Pois não!

O Sr. Deputado Gean Loureiro - Deputado Mario Marcondes, inicialmente quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento. Obviamente, que o tema que v.exa traz é abrangente, é de grande importância para esta Casa Legislativa, pois trata da questão da segurança do trânsito.

Hoje, existe uma campanha nacional toda articulada para se divulgar cada vez mais, pois se tem um número de mortes que extrapola o aceitável e isso se transforma numa verdadeira guerra e o que vem se trabalhando cada vez mais é a prevenção.

E no seu pronunciamento v.exa. utiliza a possibilidade de ter novas tecnologias agregando o serviço realizado pelas polícias rodoviárias tanto

estadual como federal, a própria Polícia Militar, os guardas municipais, que têm a obrigação de fazer esse trabalho preventivo evitando qualquer tipo de acidente.

Quero corroborar com v.exa. e dizer que estou à disposição para assinar essa proposição e encaminharmos juntos à secretaria de Segurança Pública para não se manter no mesmo paradigma permanente da utilização dos equipamentos tradicionais e, sim, da tecnologia a favor da sociedade, dando mais agilidade e trazendo melhores resultados para a segurança do trânsito de todos nós.

Eu, particularmente, sofri um grave acidente de trânsito e quase vim a falecer e sei que, muitas vezes, se tivéssemos uma estrutura de segurança maior de orientação e de sinalização poderíamos evitar essas tragédias.

Por isso, cumprimento v.exa. pelo pronunciamento.

O SR. DEPUTADO MARIO MARCONDES - Muito obrigado, deputado Gean Loureiro.

Então, quero dizer que estive com o comando da Polícia Militar e com a empresa responsável, no sentido de fazer a demonstração.

E é isso que pedimos ao governador do estado, a secretaria da Segurança Pública, que faça o teste e veja a possibilidade da aquisição e a eficácia do referido aparelho como forma de evitarmos danos irreparáveis às pessoas que transitam em nossas rodovias, principalmente na constatação de drogas que não seja o álcool. Falam tanto em álcool e direção, mas não se fala nas drogas químicas que os motoristas acabam utilizando.

O Sr. Deputado Leonel Pavan - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MARIO MARCONDES - Pois não!

O Sr. Deputado Leonel Pavan - Aproveitando o pronunciamento do deputado Mario Marcondes, vou fugir um pouco da questão global que v.exa. acabou de colocar.

Quero referir-me a Balneário Camboriú.

A secretaria da Segurança Pública do estado talvez seja a criticada no momento pela falta de policiamento, mas o que existe é a falta de planejamento.

Nós estivemos há poucos dias na Volvo, em Itajaí, e com vários policiais, e alguns deles foram distribuídos na região. Lá em Camboriú eles colocaram quatro policiais. A sociedade ficou feliz? Quatro policiais! Aumentou o número de policiais, mas um dia, dois, três, quatro dias depois eles retiraram cinco, levaram quatro para o trânsito. Eu não entendo. Eles foram lá fizeram um agrado, foram elogiados e passaram alguns dias e levaram os cinco embora.

Então, desculpe-me, o pessoal da segurança de Santa Catarina, mas está faltando planejamento.

O SR. DEPUTADO MARIO MARCONDES - Muito obrigado pelo aparte, deputado Leonel Pavan.

Muito obrigado, sr. presidente!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Leonel Pavan - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Leonel Pavan.

O SR. DEPUTADO LEONEL PAVAN - Eu recebi há pouco uma mensagem do radialista Luiz Carlos Tigrão.

O Tigrão todos conhecem, é uma das figuras da imprensa da mais importante de Santa Catarina.

Ele pediu clemência aos parlamentares, ao governo, à secretaria de Infraestrutura do nosso estado, para olharem pela Rodovia 413, que liga os municípios de Navegantes a Luiz Alves.

Está impossível de transitar naquela rodovia. E o apelo do Tigrão é o nosso apelo para que o governo do estado olhe e recupere a Rodovia 413, que liga esses dois municípios. Lá está um verdadeiro caos que coloca em risco a vida das pessoas.

O Sr. Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Obrigado, deputado presidente Valmir Comin, do sul do estado e por toda Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Eu só quero dizer que votei com v.exa., porque sou um defensor do seu projeto.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Obrigado, deputado Valmir Comin.

Perdemos por dois votos, mas vamos representar no ano que vem esse projeto que dá consistência jurídica e dignidade aos nossos agentes de trânsito.

Agradeço muito o apoio dos srs. parlamentares.

Sr. presidente, penso que é uma honra termos a presença do ex-governador Leonel Pavan por mais alguns minutos, e dos demais parlamentares.

Aqui na sala da imprensa, vamos realizar neste momento, às 17h, a reunião da Frente Parlamentar do Varejo, com representantes de várias CDLs - Câmara de Dirigente Lojista -, e da FCDL - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina. Por isso, quero deixar registrado o convite para que possamos debater uma pauta propositiva.

Muito obrigado, sr. presidente.

O Sr. Deputado Leonel Pavan - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Deputado Leonel Pavan, infelizmente temos que seguir o regimento interno e v.exa. sabe disso. ma

Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Leonel Pavan.

O SR. DEPUTADO LEONEL PAVAN - É só para anunciar a presença do vereador Clayton Luís Batschauer, um grande vereador de Itajaí, por quem tenho uma profunda admiração.

Queria desejar a ele as boas-vindas nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Bem-vindo vereador Clayton Luís Batschauer a este Parlamento.

Com a palavra o deputado Cesar Valduga, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO CESAR VALDUGA - Quero cumprimentar o nosso presidente, deputado Valmir Comin, também todos os deputados e o povo catarinense, e parabenizar a luta dos agentes de trânsito e dizer que votamos com os agentes de trânsito do estado de Santa Catarina.

Sr. presidente, venho à tribuna, primeiramente, para falar sobre o CRC de Santa Catarina - Conselho Regional de Contabilidade -, onde participei de uma sessão neste dia de hoje junto à sede do CRC. Lá travamos um debate do Conselho Regional dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina, presidido pelo presidente Adilson Cordeiro, a quem quero deixar o nosso abraço.

Eu quero falar sobre a importância deste conselho, principalmente porque é através dele que debatemos as atribuições, como orientar, normatizar, registrar e fiscalizar o exercício das profissões contábeis no nosso estado. Estava presente também o presidente da Junta Comercial do Estado, o André Luiz Bazzo, que participou juntamente conosco, e quero dizer da importância do trabalho que o conselho desenvolve sobre as políticas públicas do estado de Santa Catarina e também com a bandeira e a responsabilidade cidadã em estar propondo a desburocratização das ações, das dificuldades em se poder muitas vezes instituir uma empresa no nosso estado.

É muito bom que o conselho venha fazendo este debate. Muitas vezes somos abordados por muitos empresários, que enfrentam dificuldades na implantação de suas empresas devido à burocracia. E muito bem tem falado ao governo do estado nos seus movimentos que precisamos perseguir a desburocratização para que possamos facilitar a inserção no comércio dos empresários que querem e que se dispõem a desenvolver a economia do nosso estado.

No dia de ontem, sr. presidente, realizamos uma audiência pública que trata sobre a implantação da Política Nacional dos Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina. Quero parabenizar o deputado Padre Pedro Baldissera, que foi o proponente dessa audiência pública, em que

participaram representantes dos 16 comitês do estado de Santa Catarina e foi discutida atentamente a questão hídrica, a questão da água, que é um assunto sério e do momento devido à preocupação que os nossos comitês do estado têm travado.

Discutiu-se também, sr. presidente, a questão dos desafios dos comitês, por exemplo, a questão financeira, a própria questão da outorga da água, do consumo, o serviço, os planos de bacias, e também o Fórum das Bacias do Comitê, que compõem os 16 comitês no estado de Santa Catarina.

E muito se falou da questão dos incentivos, da mobilização social e participação dos órgãos governamentais, dos movimentos sociais nesse tema, que é muito importante, e também foi deliberada a necessidade, a importância da criação de um órgão gestor específico de recursos hídricos bem estruturados tecnicamente, mas também juridicamente.

Então, foi um debate de três horas que fizemos ontem, todos com muita seriedade e contamos com a participação do José Carlos Virtuoso, presidente do Fórum Catarinense dos Comitês de Bacias Hidrográficas do nosso estado; do Bruno Henrique Beifuss, diretor dos Recursos Hídricos da secretaria de Desenvolvimento Sustentável, representando o secretário; Sérgio Grando, diretor geral da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico em Santa Catarina; representantes da Casan, do Sintaema; do presidente José Oliveira Mafra e do Odair Rogério da Silva.

Sr. presidente, este tema sobre a questão dos recursos hídricos vem sendo debatido há muito tempo, é um tema pertinente, principalmente a esse momento que vivemos, porque sabemos que água é vida e é ela que move o desenvolvimento econômico do nosso país, do nosso planeta, das nossas cidades e do nosso estado. Este tema persegue a todos nós, parlamentares, porque precisamos debater seriamente sobre os recursos hídricos e a sua forma de gestão, e sobre o que prevê também a própria Lei Federal n. 9.433, que trata sobre o

Plano Nacional de Recursos Hídricos, estabelecido pela presente, que é um instrumento que orienta a gestão das águas no Brasil e o conjunto de diretrizes, metas e programas que constituem o plano nacional de recursos hídricos. O papel da mobilização e a participação social, enfim o documento final aprovado pelo Conselho Nacional dos Recursos Hídricos mostra o objetivo geral do plano que é estabelecer um pacto nacional para definição de diretrizes e políticas públicas voltadas para as melhorias da oferta da água em quantidade e em qualidade.

Mais uma vez parabenizo o deputado Padre Pedro Baldissera que vem debatendo há muito tempo a questão das águas no nosso estado, como a questão do Aquífero Guarani, sobre o Plano Nacional de Recursos Hídricos e agora sobre o Plano Nacional de Recursos Hídricos do estado de Santa Catarina.

Parabéns a todos que participaram desta reunião.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Não há mais oradores inscritos.

Livre a palavra a todo os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, especial, para hoje, às 19h, em homenagem aos 65 anos de fundação da Fiesc.

Está encerrada a sessão.